



1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI E A EMPRESA EGO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

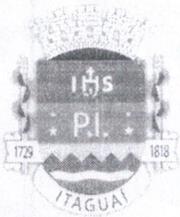
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amélia Louzada, nº 277, Centro, Itaguai - RJ, CEP: 23815-180, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.216.274/0001-79, neste ato, doravante denominado **CONTRATANTE**, representando neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente, Sr. **GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES**, portador da cédula de identidade sob nº 214717563 DETRAN/RJ e a empresa **EGO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI**, situada na Rua Arabela Rangel Pereira, Bairro Engenho, Cidade Itaguai/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.168.579/0001-18, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **HELIO GOMES DA SILVA**, inscrito(a) CPF nº 927.084.047-68, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUALITATIVO E QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 009/2022**, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, IV c/c art. 58, inciso I, art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 274/2023, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa ou qualitativa e prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI**, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, IV c/c no inciso I do art. 65 e § 1º, art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 49,78% (quarenta e nove inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 844.590,14 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos)**, totalizando ao contrato o valor de R\$ 2.541.059,25 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificados:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI
PODER LEGISLATIVO



- Órgão/Unidade: 22.01
- Funcional: 01.031.0001
- Projeto/Atividade: 2.173
- Elemento/Recurso: 4.4.90.51.00.00.00.00. 0500

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo): Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido em 04 (quatro) meses, totalizando o prazo do contrato em 14 (quatorze) meses.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Termo Aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Jornal Oficial da CMI, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Itaguai, 02 de junho de 2023.



GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
Presidente - Câmara Municipal de Itaguai
CONTRATANTE

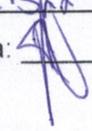


EGÓ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI
CNPJ/MF sob o n.º 34.168.579/0001-18
Helio Gomes da Silva
CONTRATADA

Testemunha:

Nome: Camilla de Lima de Souza Leite

CPF: 164.522.477-51

Assinatura: _____


Nome: Camilla Bianca B. do Valle

CPF: 136.989.337-05

Assinatura: _____
